

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.043 /

## “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.149, de 19 de novembro de 2016,

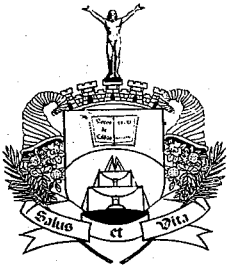
### DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, crédito suplementar no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

07.02.18.123.1802.8.0022.31901100-1308 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R\$ 100.000,00
07.02.18.123.1802.8.0022.31901300-1309 - Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
07.02.18.123.1802.8.0022.33903400-1313 - Outras Desp. Pes. Dec. de Contrato.....	R\$ 70.000,00
07.02.18.123.1802.8.0022.33903600-1314 - Outros Serv. Terceiros - PF.....	R\$ 15.000,00
07.03.18.541.1802.8.0023.31901100-1318 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R\$ 57.000,00
07.03.18.541.1802.8.0023.33903000-1321 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
07.03.18.541.1802.8.0023.33903900-1325 - Outros Serv. Terceiros - PJ.....	R\$ 15.000,00
07.03.18.541.1802.8.0023.44905100-1326 - Obras e Instalações.....	<u>R\$ 65.000,00</u>
Total.....	<u>R\$ 362.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.18.122.1802.8.0021.31901100-1296 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R\$ 67.000,00
07.01.18.122.1802.8.0021.31901300-1297 - Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
07.01.18.122.1802.8.0021.33504300-1298 - Subvenções Sociais.....	R\$ 9.000,00
07.01.18.122.1802.8.0021.33902000-1300 - Aux. Financeiro a Pesquisadores.....	R\$ 11.000,00
07.01.18.122.1802.8.0021.33903100-1302 - Prem. Cult. Art. Cient. e Desportivas....	R\$ 4.000,00
07.01.18.122.1802.8.0021.33903200-1303 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita....	R\$ 4.000,00
07.01.18.122.1802.8.0021.33903300-1304 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 12.000,00
07.01.18.122.1802.8.0021.33903700-1305 - Locação de Mão de Obra.....	R\$ 9.000,00
07.01.18.122.1802.8.0021.33903900-1306 - Outros Serv. Terceiros - PJ.....	R\$ 15.000,00
07.01.18.122.1802.8.0021.44905200-1307 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 75.000,00
07.02.18.123.1802.8.0022.33903000-1311 - Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
07.02.18.123.1802.8.0022.33903300-1312 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 10.000,00
07.02.18.123;1802.8.0022.33904700-1316 - Obrigações Tributárias e Contributivas....	R\$ 9.000,00
07.02.18.123.1802.8.0022.44905200-1317 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 16.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.043 - fl. 2 /


07.03.18.541.1802.8.0023.31901300-1319 - Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
07.03.18.541.1802.8.0023.33901400-1320 - Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00
07.03.18.541.1802.8.0023.33903300-1322 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 4.000,00
07.03.18.541.1802.8.0023.33903500-1323 - Serviços de Consultoria.....	R\$ 18.000,00
07.03.18.541.1802.8.0023.44905200-1327 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
Total.....	<u>R\$ 362.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda

  
Dalmo Luiz Roumie da Silveira  
Procurador Geral  
OAB/MG 93126

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 6.439, de 22 / 11 / 2016.